



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO.
DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.**

Iniciou às 09h00min do dia 10 (Dez) do mês de Junho do Ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), na sala de Licitações Municipais, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Goiás, onde se reuniram o Pregoeiro CLERIS FELICIO DE LIMA e os membros da Equipe de Apoio LINIKER GABRIEL DA SILVA, ANA LEOMARA GOMES VIEIRA, designados pelo Decreto N.º 407/2019, com base na Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, com a finalidade de proceder à recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente à ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS DA CASA DE APOIO LOCADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP**, De acordo com as descrições e especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I)**.

Foi encaminhado através do PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO, através do Processo Administrativo N.º 2019.039411 envelope contendo documentação da empresa Auto Posto Barretos Ltda. Portadora do CNPJ/MF sob o N.º 44.783.579/0001-81. Contudo faltou DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, anexo III do edital, (Contrato Social, Documentos do Sócio, Anexo II, Anexo III); A Proposta de Preços da empresa veio divergente do modelo apresentado pelo edital de forma (Item V). Faltou também Anexo III; Balanço e Índice comprovação de boa situação financeira; Anexo V, VIII, IX; Alvará de Vigilância Sanitária; Comprovação de que a empresa possui profissional de química responsável pela qualidade dos produtos com a indicação legível de seu nome e número de inscrição no órgão de classe (CRQ), conforme resoluções N.º 40/2013 (especificações da GASOLINA) e N.º 50/2013 (especificações do ÓLEO DIESEL); E Atestado de Capacidade Técnica. Desta forma, com a ausência de toda documentação acima elencada, torna-se impossível o credenciamento da empresa licitante Auto Posto Barretos Ltda. Transcorridos 15 (quinze) minutos do horário pré-estabelecido, mais nenhuma Empresa Licitante compareceu a sessão. Desta forma, o Pregoeiro decidiu declará-la **FRACASSADA**.

Portanto, nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, do referido Processo Licitatório, Republicação do Pregão Presencial N.º 043/2019.

Nada mais havendo a tratar eu, CLERIS FELICIO DE LIMA, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA**, que vai devidamente assinada pelos demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

CLERIS FELICIO DE LIMA.
Pregoeiro.

ANA LEOMARA GOMES VIEIRA.
Equipe de Apoio.

LINIKER GABRIEL DA SILVA.
Equipe de Apoio.